



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 021/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL DE COPA E LIMPEZA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.353.919/0001-56, com sede à Rua Silveiro Silveira Ramos, 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **IZAURA QUINTINO LUIZ**, inscrito no CPF-MF sob o nº 569.238.489-20 e **SIMONE LUIZ TOMÉ**, CPF-MF 735.404.639-68, essa última procuradora, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	----------------------------------------------------------------------------------

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8	UN	Açúcar (PCT 5 KG)	11,99	95,92
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500 ml	1,59	381,60
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500 ml	1,39	1.668,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás bombona 20 litros	7,99	399,50
5	6	UN	Água Sanitária 5 litros	9,45	56,70
6	12	LT	Álcool Etilico hidr. 92,8º	6,49	77,88
7	40	UN	Bolacha Salgada 400 gr	3,99	159,6
8	72	PCT	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (PCT 500 gr)	6,89	496,08
9	40	UN	Chá em saches (Caixa com 10 saches, sabores diversos)	3,45	138,00
10	50	UN	Copo Plástico 180 ml (PCT 100 UN)	3,69	184,50
11	10	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	129,90
12	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1,45	17,40
13	2	UN	Garrafa Térmica 1,8 l inox/preto	113,99	227,98
14	12	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	33,48	401,76
15	4	UN	Limpa Vidro 500 ml	3,70	14,80
16	5	UN	Odorizador de ambiente 400 ml	10,99	54,95
17	12	UN	Papel Higiênico c/16 unidades 30 metros folha dupla	20,59	247,08
18	24	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23 cm x 20 cm Branco	10,99	263,76
19	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 un	7,49	112,35
20	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04	4,59	45,90



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



			unidades		
21	6	UN	Sabão em pó 1 kg	5,39	32,34
22	50	UN	Saco de lixo 150 litros (PCT 5 unidades)	5,99	299,50
23	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	6,89	206,70
24	60	UN	Pedra Sanitária CX 25 gr	1,50	90,00
25	3	UN	Sabonete Líquido c/5 litros	23,00	69,00
26	15	UN	Balas sortidas PCT 500gr	6,89	103,35
27	16	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	3,19	51,04
28	12	UN	Álcool em Gel Antisséptico 500 gr	11,99	143,88
29	6	UN	Pilha/bateria 9 v	16,49	98,94
30	2	UN	Carga para botijão de uso doméstico capacidade de 13kg de GLP	81,00	162,00
31	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,10	26,40
32	6	UN	Pano limpeza fácil 30 cm x 50 cm c/05 unidades	9,99	59,94
33	30	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	3,99	119,70
34	30	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4,49	134,70
35	12	UN	Pano de Saco Cru 40 cm x 60 cm	6,00	72,00
36	12	UN	Pano de Prato 45 cm x 65 cm	4,69	56,28
37	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3,49	34,80
38	2	UN	Suporte para Filtro para Café de Papel nº 103	5,45	10,90

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade consumida, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 6.945,23 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 _ Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Ilhota;
- b)** entregar os produtos no prazo de 5(cinco) dias úteis após o pedido da Câmara Municipal de Ilhota.
- c)** providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- d)** manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- f)** fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- g)** não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias e produtos perecíveis com data de validade inferior a 03(seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 27 de fevereiro de 2020, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 27 de agosto de 2019

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA

CNPJ 78.353.919/0001-56

Contratada

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536